



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO **57/22**

PROCESSO: 49/2002

DISPENSA: 49/2022

GESTOR ODO CONTRATO: POLLYANNA MARTINS MENDES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 1º de Março, nº450 – centro, Olímpio Noronha - MG, inscrito no CNPJ n: 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS** portador do RG nºMG15258799 e do CPF nº. 08919643636.

CONTRATADA: CINE KIDS BRASIL LTDA, CNPJ nº 46.447.364/0001-15, com endereço na AV 57, nº 819, JARDIM ITAPUA, RIO CLARO - SÃO PAULO, CEP:13.501-608, neste ato representado pelo senhor ROGERIO NASCIMENTO, portador do RG nº 23.380.767-6 e CPF 123.664.978-81.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 49/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2022, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1-Os serviços serão realizados pela contratada no dia 23/12/2022 em local indicado pela contratante conforme CHECK LIST ABAIXO:

ESTRUTURA

- Tela Inflável, medindo L12xA9xP3.
- 01 Projetor e 03 equipamentos de Som digital.
- 150 cadeiras.
- 01 Caminhão Baú ou Van.
- 03 Técnicos (Para o Cinema)

CONDIÇÕES GERAIS DE EXIBIÇÃO

Iniciar a **montagem 3 horas antes do início do evento, montando toda estrutura e deixando tudo pronto e funcionando 1 HORA ANTES DO EVENTO.**

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Informações de Exibição:

1. **Exibição:** **Hora:** 18:30hs **Data:** 23/12/2022

| | |
|-------------------------|--|
| Local do evento: | Praça de Eventos Agostinho de Oliveira |
| Endereço: | Rua Oito de Maio |
| Filme: | The Madagascar Penguins in à Christmas Caper |

2. **Exibição:** **Hora:** 19:00hs **Data:** 23/12/2022

| | |
|-------------------------|--|
| Local do evento: | Praça de Eventos Agostinho de Oliveira |
| Endereço: | Rua Oito de Maio |
| Filme: | Pets Unidos! |

3. **Exibição:** **Hora:** 20:30 **Data:** 23/12/2022

| | |
|-------------------------|--|
| Local do evento: | Praça de Eventos Agostinho de Oliveira |
| Endereço: | Rua Oito de Maio |
| Filme: | Aladdin |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1-A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo cumprimento da cláusula primeira deste instrumento a importância de R\$ 3.900,00(três e novecentos reais), preço total, cujo pagamento será em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas com o referido objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.01.08.244.9017.2007-3.3.90.39.00 fichas 34 fontes 100

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - Responsabilidade da CONTRATADA:

5.1.1- A contratada fica diretamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, inclusive por eventuais rescisões e/ou indenizações de seus empregados que tenham prestado serviços durante o período deste contrato;

5.1.2 - A contratada responsabiliza-se pelos Tributos, Impostos, Taxas, e outros encargos advindos da realização da apresentação;

5.1.3 - Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do objeto ora contratado;

5.1.4 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** cumprir com o objeto do presente contrato.

5.1.5- Na hipótese de rejeição, em desacordo com as especificações, a **CONTRATADA** deverá arcar com toda responsabilidade.

M
y
QD



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.1.6-realizar o serviço no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

5.1.7 - fornecer juntamente com a entrega da nota fiscal toda a sua documentação fiscal;

5.1.8 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.1.9 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

5.1.9 - Os Serviços que não se enquadrarem nas especificações não serão aceitos pela contratada, ficando está obrigada a substituí-los por serviços adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

5.1.10 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por produtos/ serviços de má qualidade.

5.2 - Responsabilidade da CONTRATANTE:

5.2.1 - Realizar o pagamento conforme Cláusula Terceira.

5.2.2 - A contratante responsabiliza-se em acompanhar e fiscalizar a contratada pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente;

6.2 - Constituem motivos de rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, que após notificada por escrito, não tome as providências necessárias para saná-las;

b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo dos trabalhos.

6.3 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus prepostos e/ou empregados, quando da execução do contrato.

6.4 - O presente contrato será rescindido nos termos da Legislação pertinente e naquilo que lhe for aplicável, em conformidade aos artigos 77/80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1- O presente contrato tem sua vigência por um período de 2 MESES, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral do contrato e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para dirimir dúvidas oriunda do presente Instrumento Contratual, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja.

9.2-E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Olímpio Noronha, 30 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA
CNPJ: 18.188.276/0001-00
Representante Legal: Sr. MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS

CONTRATADA
CINE KIDS BRASIL LTDA
CNPJ: 46.447.364/0001-15
Representante Legal: ROGERIO NASCIMENTO
CPF: 123.664.978-81

CINE KIDS BRASIL
LTDA:464473640001

Assinado de forma digital por
CINE KIDS BRASIL
LTDA:46447364000115
Dados: 2022.11.30 13:35:19 -03'00'

15
Alvaro Francisco Ribeiro Xavier
Assessor de Serviços
MG - 17.633.202 SSP/MG

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: Alvaro Francisco Ribeiro Xavier
CPF: 040.824.306-21